



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. CST_GP 01/2022

PROCESSO Nº 23110.023601/2022-62

Processo nº 23110.023601/2022-62

O Coordenador do Colegiado do Curso de Gestão Pública do Centro de Ciências Sócio-Organizacionais (CCSO) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), tendo em vista decisão proferida em reunião do dia 27 de junho de 2022, Doc. SEI 1755508, RESOLVE colocar em vigor o Edital que trata da eleição de representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Gestão Pública:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Eleição dos representantes titulares e suplentes no Conselho do Centro do CCSO de que trata este edital será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria 1756286, tendo como Presidente o Prof. Daniel Lena Marchiori Neto, respeitado o seguinte cronograma:

I – Publicação da Lista de Votantes: **28 de junho de 2022;**

II - Prazo para recursos de impugnação da Lista de Votantes: até as **18 horas do dia 29 de junho de 2022;**

III – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação da Lista Definitiva de Votantes: **30 de junho de 2022;**

IV – Inscrições de candidaturas: das **12 horas do dia 28 de junho de 2021** até as **12h do dia 16 de agosto de 2022;**

V – Homologação das inscrições: **até às 18 horas do dia 16 de agosto de 2022;**

VI – Prazo para impugnação da homologação das inscrições: até as **18 horas do dia 17 de agosto de 2022;**

VII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva das inscrições: **18 de agosto de 2022;**

VIII – Período de campanha: de **19 de agosto de 2022** até **25 de agosto de 2022;**

IX – Período de Votação: das **13 horas do dia 26 de agosto de 2021** até as **18 horas do dia 29 de agosto de 2022;**

X – Apuração dos Resultados: **29 de agosto de 2022;**

XI – Divulgação dos Resultados: **29 de agosto de 2022;**

XII – Prazo para recursos de impugnação dos Resultados da Apuração: até as **13 horas do dia 31 de agosto de 2022;**

XIII – Julgamento dos recursos de impugnação e Publicação Definitiva dos Resultados da Apuração: **01 de setembro de 2022.**

Parágrafo único: Serão consideradas eleitas as candidaturas homologadas no limite das vagas disponíveis em cada categoria, e a Comissão Eleitoral proclamará o resultado no dia **18 de agosto de 2022.**

Art. 2º. Para todos os efeitos deste Edital, serão considerados eleitores os integrantes dos respectivos quadros, definidos como segue:

I – Quadro Docente, os professores da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPeL, integrantes do quadro permanente-ativo, que estejam ministrando ou tenham ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Gestão Pública a no máximo três (3) anos da data de publicação do Edital da Eleição para a Representação Docente no Colegiado.

II – Quadro Discente, os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Pública.

Art. 3º. A eleição será realizada através do voto direto, secreto e facultativo expresso pelo sistema *Formulário Google Docs*.

2. CANDIDATURAS

Art. 4º. As inscrições das candidaturas para a representação Docente e Discente ocorrerão por meio de chapa (titular e suplente).

§ 1º - Para solicitar a inscrição, o candidato titular da chapa deverá enviar, tempestivamente, requerimento para o endereço eletrônico **danielmarchiorineto@gmail.com**, informando o nome completo e número de matrícula dos integrantes da chapa.

§ 2º - Estão abertas as seguintes vagas para a composição do Colegiado do Curso de Gestão Pública

I – Três (03) vagas para a Representação do Quadro Docente;

II – Uma (01) vaga para a Representação do Quadro Discente;

§ 2º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Docente todo professor ocupante de cargo da Carreira do Magistério Superior Federal da UFPeL, integrante do quadro permanente-ativo que esteja ministrando ou tenha ministrado componentes curriculares obrigatórios ou optativos do Curso de Gestão Pública a no máximo três (3) anos da data de publicação deste Edital, para um mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

§ 3º - Poderá se candidatar à Representação do Quadro Discente todo estudante regularmente matriculado no Curso de Gestão Pública, com mandato de um (1) ano, permitida uma única recondução.

Parágrafo único: Os membros que compõem a Comissão Eleitoral não poderão concorrer a nenhuma vaga a que se refere este Edital.

3. PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. À Comissão Eleitoral compete:

I - Coordenar o processo eleitoral;

II - Fiscalizar o processo eleitoral;

III - Julgar, em caráter peremptório, eventuais recursos de impugnação.

4. VOTO

Art. 6º. Cada votante votará uma única vez em apenas uma chapa para cada categoria, sob pena de nulidade.

Art. 7º. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 8º. Para critério de desempate entre os Docentes, será considerada a antiguidade do candidato titular no vínculo do respectivo quadro na UFPel; em caso de persistência de empate, a maior idade.

Art. 9º. Para critério de desempate entre Discentes, será considerada a maior idade do candidato titular.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º. Todos os atos do processo eleitoral serão publicados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e no sítio eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/gestaopublica>.

Daniel Lena Marchiori Neto
Coordenador do Curso de Gestão Pública



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Gestão Pública**, em 27/06/2022, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756308** e o código CRC **304ACEAF**.